



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
**FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**RESOLUÇÃO Nº 098/2025-CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 098/2025-CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013, e após processo prévio de construção conjunta, bem como análises e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data de 02 de Dezembro de 2025

Considerando o disposto no Art. 28 da NOB/SUAS, que define o Plano de Assistência Social como instrumento de planejamento e gestão da Política de Assistência Social;

Considerando o Art. 14, inciso I, da NOB/SUAS, que determina ser competência do Conselho de Assistência Social apreciar e aprovar o Plano de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, com vigência de 2026-2029.

**Art. 2º**- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 02 de Dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ  
Data: 03/12/2025 09:25:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Fabiana Palinger Andreczevecz**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº228/2025 - Data: de 03  
de dezembro de 2025.**



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 228, de 03 de dezembro de 2025



### FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.711/0001-43

#### ATO DE CONCESSÃO nº 568/2025

Processo nº 512/2025

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com integralidade e paridade, à servidora **LENI TEREZA ROTA**.

**Anderson Gabriel Hoshino**, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 098, de 21 de dezembro de 2.001, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora **LENI TEREZA ROTA**, matrícula nº 33601, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, e

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 512/2025, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

**DECIDE** que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. I, e art. 23, inc. IV, alínea "a", c/c art. 40, III, do § 1º da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), e no art. 8º da EC nº 41/2003, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, **Regra Transitória 2- art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003**, com o valor do provento inicial de **R\$ 4.772,22 (quatro mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, a partir de 26 de novembro de 2025.

Os proventos da aposentadoria serão revisados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2025.

**ANDERSON GABRIEL HOSHINO**  
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV  
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucalipto, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071  
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS FAZENDA RIO GRANDE – PR RESOLUÇÃO Nº 098/2025-CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 098/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013, e após processo prévio de construção conjunta, bem como análises e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data de 02 de Dezembro de 2025

Considerando o disposto no Art. 28 da NOB/SUAS, que define o Plano de Assistência Social como instrumento de planejamento e gestão da Política de Assistência Social;

Considerando o Art. 14, inciso I, da NOB/SUAS, que determina ser competência do Conselho de Assistência Social apreciar e aprovar o Plano de Assistência Social;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, com vigência de 2026-2029.

**Art. 2º**- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 02 de Dezembro de 2025

**Fabiana Palinger Andreczevecz**  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua Tenente Sandro Luiz Kampas, 162 –Cep. 83.833-090 – Fazenda Rio Grande – PR  
Telefone: 3626-7440, E-mail: cmas.fazendariograndepr@gmail.com



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS FAZENDA RIO GRANDE – PR RESOLUÇÃO Nº 097/2025-CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 097/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data de 02 de Dezembro de 2025

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar a apresentação do Programa Bolsa Família do mês de Dezembro de 2025, referentes às informações do mês de Novembro de 2025.

**Art. 2º**- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 02 de Dezembro de 2025

**Fabiana Palinger Andreczevecz**  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua Tenente Sandro Luiz Kampas, 162 –Cep. 83.833-090 – Fazenda Rio Grande – PR  
Telefone: 3626-7440, E-mail: cmas.fazendariograndepr@gmail.com



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS FAZENDA RIO GRANDE – PR RESOLUÇÃO Nº 099/2025-CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 099/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013, bem como análises e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data de 02 de Dezembro de 2025

Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 204/2025, que atribui aos Conselhos de Assistência Social a responsabilidade pelo acompanhamento e pelo efetivo controle social das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, assegurando transparência, eficiência e conformidade das ações no âmbito do SUAS;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar o Termo de Aceite referente ao Novo Cofinanciamento Federal destinado às Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, instrumento para a retomada e o fortalecimento das políticas de prevenção e erradicação do trabalho infantil no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

**Art. 2º**- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 02 de Dezembro de 2025

**Fabiana Palinger Andreczevecz**  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua Tenente Sandro Luiz Kampas, 162 –Cep. 83.833-090 – Fazenda Rio Grande – PR  
Telefone: 3626-7440, E-mail: cmas.fazendariograndepr@gmail.com